

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2017-COREME/HU-UFMA

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (COREME/HUUFMA), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no item 15, subitem 15.1 do EDITAL Nº 01/2016-COREME/HUUFMA, que determina a convocação dos candidatos EXCEDENTES que concorreram no Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica nas diversas áreas, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC/BRASÍLIA-DF, resolve:

1 - Convocar os candidatos abaixo a comparecerem na Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário, 4º andar, unidade "Presidente Dutra", localizada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, São Luís - Maranhão, para efetuarem sua matrícula no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, nos horários das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 h;

2 - Em caso de desatenção à presente convocação, no prazo e horários designados, os candidatos serão considerados desistentes, na forma do subitem 15.4 do referido edital.

Nome do candidato	Inscrição	Programa de Residência Médica
Nathalia Lapa Carvalho	591637	Clínica Médica
Veronica Noronha Rodrigues	588581	Clínica Médica
Karla Sebasthyanna Miranda Matias	582638	Clínica Médica
Felipe Seabra Costa Cunha	575666	Nefrologia
Mariana Santos de Castro	596001	Obstetrícia e Ginecologia
Bruno Rafael Leal Barros	591785	Patologia
João Mesquita Bastos Neto	576701	Pediatria
Natalia Sousa Nunes dos Santos	584461	Pediatria
Ana Carolina Martins de Castro Campos	590738	Pediatria

São Luís, 2 de março de 2017.

JOSE PEREIRA GUARA

Coordenador-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (RP-SIDEC 189-2016)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITAIS - HUUFMA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente Enª. Msc. Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP-SIDEC 189/2016), Processo nº 0320/2016-30, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 09 de janeiro de 2017, com validade da ata do registro de preços até 08 de janeiro de 2018, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MED SURGERY HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.735.260/0001-05, representada neste ato por ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA LIMA; 2 - SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0004-29, representada neste ato por EDUARDO DE PAULA SCHMID e 3 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52, representada neste ato por PATRICIA DA SILVA TOMÉ. Valor Global: R\$: 295.939,32. São Luís, 01 de março de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente/HUUFMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 77/2016 - UASG 154045

Nº Processo: 23108716169201658 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso permanente, dedicado e exclusivo, entre a Universidade Federal de Mato Grosso UFMT, no Câmpus de Sinop e a rede mundial de computadores Internet, 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, de modo a atender às necessidades deste Órgão Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/03/2017 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba - MT CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-77-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC 02/03/2017) 154045 15262 2017NE800135

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 60/2016

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório nº. 60/2016, ocorrido no dia 17/01/2017, que teve como vencedora a empresa: CNPJ: 37.131.927/0001-70, pelo valor total de R\$ 324.010,00. Valor total do certame: R\$ 324.010,00. Mais informações disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro

(SIDEC 02/03/2017) 154045 15262 2017NE800135

PREGÃO Nº 66/2016

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem informar o resultado do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 66/2016, realizado em 26/01/2017, cujas empresas vencedoras foram: 08.914.393/0001-50, pelo valor total de R\$ 92.485,00; 75.395.665/0001-40, R\$ 33.432,00 e 86.729.324/0002-61, pelo valor total de R\$ 140.791,00. Valor Global da Ata: R\$ 266.708,00. Mais informações pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC 02/03/2017) 154045 15262 2017NE800135

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2017

Processo nº 23104.009289/2016-35. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ (Agente de Integração). Objeto: execução do programa de estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/03/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e o Sr. Paulo Pimenta Gomes, pelo Agente de Integração.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSOEDITAL CPSI Nº 8, DE 3 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: de 03 a 14 de março de 2017.

1.2. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 03 de março de 2017 até às 23h59min do dia 14 de março de 2017, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição - exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0008_2017 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 15/03/2017 (não serão realizadas inscrições no dia 15/03/2017. SOMENTE pagamentos).

1.2.1. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ela.

1.2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.2.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 1.2.1.

1.2.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a área, conforme quadro de vagas. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição, que se dá no seu pagamento.

1.2.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.3. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário online. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

13.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. O boleto bancário pago e seu comprovante de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato. Não será permitido AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.

1.5.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

1.7. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 1.2.

1.8. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE INSCRITOS NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

1.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à CPSI a inclusão de seu nome dentre os inscritos ou correção de dados, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (junto com o boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por SEDEX enviando cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento para o endereço Rua Gonçalves Chaves, 3126, CEP 96015-560 - Pelotas - RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 008/2017.

1.9.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

1.10. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, no período de 03 a 07 de março, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.10.1. Para tanto, os candidatos deverão preencher o formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/YYYoMCYwiF-XOmVp22>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formado com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

1.10.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

1.10.1.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 08 de março de 2017, no site da CPSI, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste



editais. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.10.1.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 1.2 deste edital e seus subitens. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento do boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

1.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.12. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções nº 04/2016 e 12/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do curso por parte da administração.

1.14. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e a CPSI somente publica as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, o percentual de no mínimo cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento, sempre se arredondando eventual resultado fracionado para o primeiro número inteiro subsequente. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com deficiência encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.2. O direito à nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.3.1. Os candidatos que optarem pela Reserva de vaga, deverão ainda, obrigatoriamente, encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com autodeclarados negros encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia útil de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, terá sua inscrição processada como ampla concorrência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Os candidatos autodeclarados aprovados serão convocados em data, horário e local a ser publicado na página do concurso, para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, que será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

2.8.2.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.

Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou o não enquadramento do candidato na condição de negro, o mesmo será eliminado do Processo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O enquadramento ou não do candidato na condição de negro, terá validade apenas para este Processo.

A CPSI não dará qualquer informação sobre a avaliação de autodeclaração que não conste neste edital e seus complementos.

2.8.2.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros); outra somente com a pontuação dos candidatos aprovados inscritos como reserva de vagas Pessoa com Deficiência e outra somente com a pontuação dos candidatos aprovados inscritos como reserva de vagas para Negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) a nomeação observará o quantitativo de vagas por cargo disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, mas respeitadas as reservadas de cotas por Edital;

b) Poderá haver cargos em que seja preenchido por cotista Negro ou Pessoa Com Deficiência em detrimento de candidato da ampla concorrência, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência;

c) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por cargo;

d) será chamado primeiro o candidato com a melhor nota dentre a lista dos cotistas aprovados, independente da área do conhecimento.

e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados para a mesma área do conhecimento, terá direito à vaga o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por área do conhecimento e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

f) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados em diferentes áreas do conhecimento, terá direito à vaga o candidato com maior nota entre eles, independentemente da área do conhecimento, respeitado o quantitativo de vagas por área no edital e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

g) persistindo o empate entre os cotistas aprovados serão adotados os critérios de desempate gerais do concurso;

h) o candidato somente concorrerá à vaga/ área do conhecimento para qual realizou a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

3.1. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

3.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

3.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Banca Examinadora.

3.4. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da CPSI, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

4.2. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do concurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

4.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

4.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 - Centro - Pelotas, no horário das 8h às 17h ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

4.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON no 05/2009 - SRH/MP, Lei no 13.325/2016)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	40h	16	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 1.091,90	R\$ 2.580,39
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	20h	02	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 531,73	R\$ 1.068,78

*Reservadas 04 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

5.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 6.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 6.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/1998.
- 6.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.
- 6.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.
- 6.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.
- 6.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>
- 6.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 6.9. Fazem parte do presente edital:
Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida;
Anexo II - Programa.
- 6.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3222-4060, ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da CPSI

PEDRO RODRIGUES CURTI HALAL
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos 23110.009674/2016-01	Farmacodinâmica, Farmacocinética e Toxicologia 01 vaga / 40h	Graduação em Farmácia COM Doutorado.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico 23110.000454/2017-95	Gestão de Sistemas Hídricos 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia COM Mestrado na Área de Recursos Hídricos OU Meio Ambiente.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico 23110.000441/2017-16	Gestão em Legislação e Biotecnologia 01 vaga / 20h	Mestrado.
Centro de Engenharias 23110.000442/2017-61	Engenharia Elétrica 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia de Automação OU Engenharia de Telecomunicações OU Engenharia de Computação.
Centro de Integração do Mercosul 23110.000940/2017-11	Administração 01 vaga / 40h	Graduação em Administração OU Hotelaria COM Pós-Graduação.
Centro de Integração do Mercosul 23110.000598/2017-41	Transportes 01 vaga / 20h	Graduação em Engenharia Civil COM Mestrado em Transportes.
Centro de Letras e Comunicação 23110.000599/2017-96	Literaturas de Língua Portuguesa 01 vaga / 40h	Licenciatura em Letras COM Mestrado em Letras - Estudos Literários OU Teoria da Literatura OU Literatura Brasileira OU Literaturas de Língua Portuguesa OU Literatura Comparada.
Escola Superior de Educação Física 23110.000471/2017-22	Cinesiologia, Biomecânica e Estágios Curriculares 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura OU Bacharelado em Educação Física.
Escola Superior de Educação Física 23110.000472/2017-77	Pedagogia do Esporte, Organização de Eventos, Esportes Coletivos e Estágios Curriculares 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura OU Bacharelado em Educação Física.
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo 23110.000170/2017-07	Arquitetura e Urbanismo 02 vagas / 40h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Faculdade de Educação 23110.000394/2017-19	Educação Brasileira: Organização e Políticas Públicas 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura COM Mestrado OU Doutorado em Educação.
Faculdade de Enfermagem 23110.000942/2017-01	Enfermagem 04 vagas / 40h	Graduação em Enfermagem.
Faculdade de Odontologia Departamento de Odontologia Restauradora 23110.000747/2017-72	Odontologia 01 vaga / 40h	Mestrado.
Instituto de Ciências Humanas 23110.000595/2017-16	Museologia, Conservação e Restauração/ Expografia, Documentação Museológica e Metodologia da Pesquisa em Museologia e Conservação e Restauração 01 vaga / 40h	Graduação em Museologia OU Conservação e Restauro OU História COM Mestrado.

ANEXO II- PROGRAMAS

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Área: Arquitetura e Urbanismo
Processo 23110.009674/2016-01
Programa:
Princípio da ação de Fármacos e Vias de Sinalização.
Farmacodinâmica do Sistema Nervoso Periférico e do Sistema Nervoso Central.
Farmacodinâmica do Sistema Cardiovascular.
Farmacodinâmica de Antimicrobianos e Antineoplásicos.
Farmacodinâmica Endócrina.
Farmacocinética da Dor e da Inflamação.
Farmacocinética de Absorção, Distribuição, Metabolismo e Excreção.
Modelos Farmacocinéticos compartimentais e não-compartimentais.
Modelagem Farmacodinâmica/Farmacocinética.
Fundamentos de toxicologia de medicamentos e Aspectos clínicos e laboratoriais das intoxicações medicamentosas.
Bibliografia:
Hardaman JG, Limbird LE, Molinoff PB, Ruddon RW, Gilman AG - Goodman and Gilman - As bases farmacológicas da terapêutica. 11a edição, MacGraw-Hill, Rio de Janeiro, 2006.
Silva, P. Farmacologia. 6a edição, Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro, 2006.

Rang, H.P.; Dale, M.M. Farmacologia. 4a edição. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro, 2007.
Fuchs, F.D.; Wannmacher, L. Farmacologia clínica, Fundamentos da terapêutica Racional. 3ª edição. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro, 2004.
Jambhekar, S. S., Breen, P. J. Basic Pharmacokinetics. 1ª edição. Pharmaceutical Press, 2009.
Graff, S.; Lopes, A.C. Fundamentos de Toxicologia Clínica. São Paulo: Atheneu, 2006.
OGA, S.; Camargo, M.M.A; Batistuzzo, J.A.O. Fundamentos de toxicologia. 3ª edição. São Paulo: Atheneu, 2008.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Área: Gestão de Sistemas Hídricos
Processo 23110.000454/2017-95
Programa:
Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos.
Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.
Valoração dos Recursos Hídricos.
Economia dos Recursos Hídricos.
Política Nacional dos Recursos Hídricos.
Política Nacional do Meio Ambiente.
Administração e Organizações.
Empreendedorismo.
Método das projeções cotadas, paralelismo e perpendicularismo de retas e planos.

Perspectivas, projeções ortogonais, corte e representações e especificações de medidas.
Bibliografia:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Área: Gestão em Legislação e Biotecnologia
Processo 23110.000441/2017-16
Programa:
Noções de empreendedorismo.
Características do empreendedor em empresas de base tecnológica.
O plano de negócios.
Questões legais de constituição de empresa.
Marcos legais e a propriedade industrial.
A Lei de Propriedade Industrial.
Patentes: Natureza de proteção.
A Lei de Inovação.
Lei de Cultivares.
Lei de Biossegurança.
Bibliografia:
BARON, R. A. & SCHOTT, A. S. 2007. Empreendedorismo: uma visão do processo. São Paulo: Thomson Learning. ANTUNES, A., PEREIRA JR, N. & EBOLE, M. F. 2006. Gestão em Biotecnologia. São Paulo. Editora E- Papers. BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução a propriedade intelectual. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. 1268 p. ISBN 8573873701.



BARBOSA, A. L. Figueira. Propriedade e quase-propriedade no comércio de tecnologia. Brasília, DF: CNPq, 1981. 181 p. (Coleção Estudos de política científica e tecnológica; v.2).

CRUZ FILHO, Murillo F. Propriedade industrial e transferência de tecnologia: alguns efeitos da legislação para a empresa nacional. Brasília, DF: CNPq, 1981. 57 p. (Coleção Estudos de Política Científica e Tecnológica).

Centro de Engenharias

Área: Engenharia Elétrica

Processo 23110.000442/2017-61

Programa:

Circuitos elétricos CC.

Circuitos elétricos sob CA senoidal.

Circuitos lógicos combinacionais.

Circuitos lógicos sequenciais.

Linguagens de descrição de HW.

Projeto de sistemas digitais combinacionais e sequenciais.

Microprocessadores e microcontroladores.

Microeletrônica.

Arquitetura de computadores.

Circuitos aritméticos digitais.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Integração do Mercosul

Área: Transportes

Processo 23110.000598/2017-41

Programa:

Noções básicas de classificação dos solos e agregados; estabilidade dos solos.

Pavimentos flexíveis.

Métodos de dimensionamento de pavimentos flexíveis.

Infraestrutura ferroviária: partes constituintes e funções.

Assentamento da linha e geometria da via ferroviária.

Noções básicas de infraestrutura dos modais marítimo, duto e aereoviário.

Estudos de conflitos de tráfego.

Gerenciamento da segurança viária.

Acidentes viários: conceitos, medidas e importância da via.

A segurança viária e as novas tecnologias na gestão do tráfego.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Integração do Mercosul

Área: Administração

Processo 23110.000940/2017-11

Programa:

Princípios da contabilidade.

Balanco Patrimonial.

Demonstrativo de resultado de exercícios - DRE.

Custos em Hotelaria.

Tipos de custo em serviços: Fixos e variáveis; Custo por serviço prestado; Custo do materiais utilizados; Custo administrativo; Custo de distribuição; Custo de armazenamento; Custo de depreciação.

Precificação baseada em custos.

Compras e Gestão de Estoques em Hotelaria.

Administração de recursos humanos.

Sistemas informatizados para gestão hoteleira.

Gestão da manutenção, segurança patrimonial e do trabalho.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Letras e Comunicação

Área: Literaturas de Língua Portuguesa

Processo 23110.000599/2017-96

Programa:

Presença, influência e recepção da Literatura Brasileira nas Literaturas dos PALOP.

Trânsitos culturais e linguísticos: o sistema literário de língua portuguesa.

O cânone português em perspectiva pós-colonial.

A narrativa contemporânea de língua portuguesa: um estudo de caso comparativo.

A poesia contemporânea de língua portuguesa: um estudo de caso comparativo.

A narrativa brasileira contemporânea.

A poesia brasileira contemporânea.

Literatura brasileira: intertextualidade, tradição e ruptura.

A literatura e a formação docente.

O ensino da literatura em perspectiva multidisciplinar.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Escola Superior de Educação Física

Área: Cinesiologia, Biomecânica e Estágios Curriculares

Processo 23110.000471/2017-22

Programa:

Análise cinesiológica do ombro.

Análise cinesiológica do cotovelo e rádio-ulnar.

Análise cinesiológica do quadril.

Análise cinesiológica do joelho.

Análise cinesiológica da coluna vertebral.

Mecânica muscular.

Cinética linear aplicada ao movimento humano.

Cinética angular aplicada ao movimento humano.

Cinemática linear aplicada ao movimento humano.

Cinemática angular aplicada ao movimento humano.

Bibliografia:

Cinesiologia

HALL, Susan. Biomecânica Básica. Rio de Janeiro; Sprint, 1993

RASCH, P. J. Cinesiologia e anatomia aplicada. 7 ed. Rio de Janeiro:

Guanabara Koogan, 1991.

TAVARES, Francisco José Pereira, Fundamentos de Cinesiologia e de

Biomecânica para estudantes de Educação Física. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária, 2009.

HAY, James G. ; REID, J. G. As Bases Anatômicas e Mecânicas do

Movimento Humano. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1985.

SETTINERI, Luiz I.C. e RODRIGUES, Raul B. Fundamentos de Cinesiologia. Porto Alegre: Movimento-UFRGS, 1976.

SMITH, L.K., WEISS, E.L. E LEHMIKUH, L.D. Cinesiologia clínica de Brunstrom. São Paulo: Manole, 1997.

VIEL, E. (coord). A marcha humana, a corrida e o salto. São Paulo:

Manole, 2001.

WHIRE, R. Atlas de Anatomia do Movimento. Rio de Janeiro:

Manole, 1990.

Biomecânica

HALL, S. J. Biomecânica básica. Rio de Janeiro: Sprint, 1993.

HAMILL, J.; KNUTZEN, K. Bases biomecânicas do desenvolvimento humano. 3 ed. São Paulo: Manole, 2013.

OKUNO, E.; FRATIN, L. Desvendando a física do corpo humano:

Biomecânica. São Paulo: Manole, 2003.

HAY, J. G. ; REID, J. G. As Bases Anatômicas e Mecânicas do

Movimento Humano. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1985.

NORDIN, M.; FRANKEL, V. H. Biomecânica básica do sistema musculoesquelético. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SMITH, L. K.; LEHMIKUH, E. W. Cinesiologia Clínica de Brunstrom. São Paulo: Manole, 1997.

ZATSIORSKY, V. M. Biomecânica no esporte: performance do desempenho e prevenção de lesão. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Escola Superior de Educação Física

Área: Pedagogia do Esporte, Organização de Eventos, Esportes Coletivos e Estágios Curriculares

Processo 23110.000472/2017-77

Programa:

Treinamento técnico nos esportes coletivos.

Treinamento tático nos esportes coletivos.

Avaliação física para esportes coletivos.

Aspectos táticos na Iniciação Esportiva.

Aspectos motores na Iniciação Esportiva.

Organização de eventos esportivos: sistemas de disputa.

Organização de eventos esportivos: regulamento.

Organização de eventos esportivos: planejamento, execução e avaliação.

O ensino do esporte na escola.

Metodologia de ensino nos esportes.

Bibliografia:

Pedagogia do Esporte e Esportes Coletivos

GAYA, A; MARQUES, A; TANI, G (org). Deporto para crianças e jovens: razões e finalidades. Porto Alegre: UFRGS, 2007. 607p. (BEF)

GRECO, P. J.; BENDA, R. N. Iniciação Esportiva Universal I: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

SCALIA, A; REVERDITO, RS, pedagogia do esporte jogos de invasão. São Paulo: Phorte Editora, 2009.

BENTO, J., GARCIA, R.E GRAÇA, A . Contextos da Pedagogia do

Desporto. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

DAOLIO, J. Jogos esportivos Coletivos: dos princípios operacionais aos gestos técnicos - modelo pendular a partir das ideias de Claude Bayer. Revista Brasileira de Ciência e Movimento, Brasília, v 10 n. 4, p. 99-103, 2002

GRAÇA, A. Os comos e os quando no ensino dos jogos desportivos coletivos

GRECO, P. J.; BENDA, R. N. Iniciação Esportiva Universal II: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

SCAGLIA, A; REVERDITO, RS; MONTAGNER, PC. Pedagogia do esporte - Aspectos Conceituais da Competição e Estudo Aplicados. São Paulo, 2013.

Organização de Eventos

BRASIL. Política Nacional do Esporte. Ministério do Esporte, Brasília, 2005.

<http://portal.esporte.gov.br/legislação>

POIT, D. R. Organização de eventos esportivos. Londrina. Mediograf, 1999.

REZENDE, J. R. Organização e administração do esporte. Rio de Janeiro, Sprint, 2000.

BRASIL. Lei no. 9.615, 1998. BRASIL. Lei no. 11.438, 2007.

MANHÃES, E. D. Política de esportes no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

MASSENA, A. Eventos e Competições Esportivas: Planejamento e Organização. Blumenau: Nova Letra e Gráfica e Editora, 2012.

RODRIGUES, M.A. Organização nos Desportos. Campo Grande: UCDB, 2002.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Área: Arquitetura e Urbanismo

Processo 23110.000170/2017-07

Programa:

Metodologia de planejamento urbano.

Metodologia de projeto de arquitetura.

Ideias para o urbanismo contemporâneo.

Ideias para a arquitetura contemporânea.

Teoria da urbanização.

Teoria da arquitetura.

Ambiente, arquitetura e urbanismo.

Tecnologia e urbanismo.

Tecnologia arquitetura.

Arquitetura de museus.

Bibliografia:

ASCHER, François (2010). Os novos princípios do urbanismo. São Paulo: Romano Guerra.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.

BUZAI, Gustavo (2004). Mapas Sociais Urbanos. Lugar Editorial.

CHAGAS, Mário de Souza; NASCIMENTO JÚNIOR, José do (Orgs.). (2009). Subsídios para a criação de museus municipais. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura / Instituto Brasileiro de Museus e Centros Culturais / Departamento de Processos Museais. (disponível na internet).

FISCHMANN, Daniel Pitta. (2003). O projeto de museus no movimento moderno: principais estratégias nas décadas 1930-60. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura / PROPAP. Faculdade de Arquitetura. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006 (disponível na internet).

GUALLART, Vicente. (2008). Geologies: geografia, información, arquitectura. Barcelona: Actar.

KIEFER, Flavio. (1998). MAM Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, MASP Museu de Arte de São Paulo: paradigmas brasileiros na arquitetura de museus. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura / PROPAP. Faculdade de Arquitetura. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1998 (disponível na internet).

KRAFT, Romulo. (2014) Notas de Aula de Morfologia Urbana. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

LAMAS, José M. Ressano Garcia. (1993). Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Dinalivro.

MONTANER, Josep Maria. (2008). Sistemas arquitectónicos contemporâneos. Gustavo Gilli. 223 p.

MOREIRA, Clarissa da Costa. (2004). A cidade contemporânea: entre a tabula rasa e a preservação. São Paulo: Editora UNESP.

MUNFORD, Lewis (1961). A cidade na história. São Paulo: Martins Fontes.

PHILIPPE, Panerai. (2006). Análise urbana. Brasília: Editora UnB.

PORTUGALI, Juval. (2000). Self-organization and the city. Berlin: Springer.

SANTOS, Rosely Ferreira (2004). Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos.

VASCONCELOS, Eduardo (2012). Mobilidade e Cidadania. São Paulo: Editora Senac.

Faculdade de Educação

Área: Educação Brasileira: Organização e Políticas Públicas

Processo 23110.000394/2017-19

Programa:

Estado, Sociedade e Políticas Públicas de Educação.

Democratização da Educação: direito à educação e universalização do ensino.

Gestão Democrática da Educação e da Escola.

Projeto Político Pedagógico: implicações e perspectivas para a escola pública.

A LDB e a educação no Brasil hoje: avanços e retrocessos.

As políticas educacionais e a oferta da educação básica no Brasil: sucesso e fracasso escolar.

Políticas educacionais, gestão escolar e currículo.

Profissionalização docente: formação, carreira e condições de trabalho.

O financiamento da educação e os desafios da Educação Básica no Brasil.

Sistemas de ensino e políticas de avaliação: debates em torno da qualidade da educação.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Enfermagem

Área: Enfermagem

Processo 23110.000942/2017-01

Programa:

Educação em Saúde e Enfermagem.

Território e diagnóstico de saúde.

Cuidado de enfermagem a pessoas e famílias com doenças crônicas e/ou degenerativas.

Sistematização da assistência de Enfermagem.

Atuação do Enfermeiro na Saúde Mental.

Gestão na rede de atenção a Saúde.

Avaliação de Programas.

Cuidado Enfermagem a Saúde da Mulher.

Cuidado Enfermagem a Saúde da Criança.

Cuidado de Enfermagem na atenção ao adulto hospitalizado.

Bibliografia:

ALMEIDA, Maria Cecília Puntel. ROCHA, Semiramis Melani Melo. O trabalho de enfermagem. São Paulo, Cortez, 1997.296 p.

ALTHOFF, C. R. ELSEN, I. NITSCHKE (ORG.) Pesquisando a família: olhares contemporâneos. Florianópolis : Papa -livro, 2004.

BOUSSO, RS; ÂNGELO, M. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. São Paulo: 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Legislação em saúde mental. 2004.

CAMPOS, G.W.S. et al (orgs). Tratado de saúde coletiva. São Paulo, HUCITEC, Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2006.

CUNHA, Gustavo Tenório. A construção da clínica ampliada na atenção básica. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

JOHNSON M., BULECHEK G., DOCHTERMAN J.M., MAAS M. Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem ligações entre NANDA, NOC e NIC. Porto Alegre: ARTMED; 2005.

SANTOS, I. ET AL. Enfermagem Fundamental: realidade, questões, soluções. São Paulo: Atheneu, 2001

TANNURE, M.C.; GONÇALVES, A.M.P. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Editora: Guanabara Koogan, 2007.

Videbeck e col., Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. 5.ed. São Paulo: Artmed, 2012.

WRIGHT, L.M.; LEAHEY, M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. Tradução de Sílvia Spada. 3.ed. São Paulo: Roca; 2002.

Faculdade de Odontologia

Área: Odontologia

Processo 23110.000747/2017-72

Programa:

Estruturação de projeto de pesquisa.

Uso de bases de dados bibliográficas.

Tipos de estudos em Odontologia.

Diagnóstico tátil-visual das lesões de cárie.

Aspectos clínicos e histopatológicos da doença cárie.

Flúor no controle da cárie dentária.

Tratamento da doença cárie.

Remoção de tecido cariado.

Plano de tratamento integrado para recuperação da saúde bucal do paciente.

Tratamento das lesões profundas de cárie.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Instituto de Ciências Humanas

Área: Museologia, Conservação e Restauração/ Expografia, Documentação Museológica e Metodologia da Pesquisa em Museologia e Conservação e Restauração

Processo 23110.000595/2017-16

Programa:

Os elementos componentes da exposição (iluminação, programação visual, mobiliário, etc.): tipos, funções.

Conservação na exposição de acervo.

Acessibilidade em exposição: conceitos e procedimentos.

Conceito de metodologia científica, método científico e pesquisa científica.

Etapas para produção de resumos, resumos expandidos e artigos científicos.

Estrutura do trabalho científico em monografias, dissertações e teses.

Cronograma no projeto de pesquisa.

Política de Aquisições para acervos museológicos.

Sistemas de Documentação e a preservação do Patrimônio Cultural.

Documentação de Patrimônio Imaterial.

Bibliografia:

BARROS, José D'assunção. O projeto de pesquisa em história: da escolha do tema ao quadro teórico. 8 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

BELCHER, Michael. Organización y diseño de exposiciones: su relación con el museo. España: Ediciones Trea, 2.ed, 1997.

BLOM, Philip. Ter e Manter: uma história íntima de colecionadores e coleções. Rio de Janeiro: Record, 2003.

DODEBEI, Vera Lúcia Doyle. Construindo o Conceito de Documento. In: Memória e Construções de Identidades. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.

COSTA, Marco Antonio F. da; COSTA, Maria de Fátima Barrozo da. Metodologia da Pesquisa: Técnicas e Conceitos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.

FERNANDÉZ, Luis Alonso. Museologia e Museografia. Barcelona: Ediciones del Serbal, 3.ed, 2006.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed. 12. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009. 175p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. 7. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

MAGALHÃES, Alice M. Museus e Comunicação: Exposições como objeto de Estudo. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2010.

SMIT, Joahanna W. A Documentação e suas diversas abordagens. In: Documentação em Museus. Rio de Janeiro: MAST-Colloquia, vol.10, 2008.

SOUZA, Rosali Fernandez de. Thesaurus como linguagem de representação em informática. In: Documentação em Museus. Rio de Janeiro: MAST-Colloquia, vol.10, 2008.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 9, DE 2 DE MARÇO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014, conforme segue.

Processo nº 23116.000675/2017-11

Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito - FADIR - Telefone: (53) 3293.5099 / 3233.6634 - direito@furg.br

Matérias/Disciplinas: Direito Público; Direito Tributário; Direito Aduaneiro; Direito Privado; Direito Internacional-Econômico; Direito da Integração; Direito Internacional Público.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Bacharelado em Direito com Mestrado em qualquer área de conhecimento.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar

Remuneração: R\$ 4.209,12

Taxa de inscrição: R\$ 75,00

Processo nº 23116.000443/2017-55

Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53) 3293.5109 - imef@furg.br

Matérias/Disciplinas: Eletromagnetismo e Física Moderna.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: ~~Graduação em Física ou Matemática ou Engenharias.~~

Tipo de prova: ~~exame de títulos e prova didática.~~

Número de vagas: ~~1~~

Remuneração: ~~R\$ 3.117,22~~

Taxa de inscrição: ~~R\$ 60,00~~

~~1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS~~

~~1.1.Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~1.2.Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.~~

~~2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA~~

~~2.1.As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.~~

~~2.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.~~

~~2.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.~~

~~3.INScrições~~

~~3.1.No período de 09/03/2017 à 15/03/2017, na Divisão de Protocolo, Av. Itália Km 8, Campus Carreiros, telefone (53) 3233.6696, em horário de expediente.~~

~~3.2.A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8, Rio Grande/RS ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições, para: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Divisão de Protocolo / Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do processo) / Av. Itália, Km 8 / 96203-900 / Rio Grande / RS.~~

~~3.3.Documentação necessária para a inscrição:~~

~~a)Curriculum Vitae documentado, contendo os seguintes itens: graus e títulos acadêmicos, experiência docente, atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista, e experiência profissional não docente.~~

~~b)Ficha de inscrição, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.~~

~~c)Cópia simples do documento de identidade.~~

~~d)Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no site eletrônico: www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - inscrição - concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.~~

~~3.4.Não será permitido anexar documentos ao processo de inscrição posteriormente.~~

~~3.5.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.~~

~~3.6.Não serão aceitas inscrições pagas com valor inferior ao estabelecido neste edital.~~

~~3.7.A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.~~

~~4.ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

~~4.1.Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).~~

~~4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no site eletrônico www.progep.furg.br - editais - seleção de professor substituto.~~

~~4.3.O requerimento deverá ser entregue no dia 09/03/2017, na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), Av. Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, em horário de expediente.~~

~~4.4.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.~~

~~4.5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.~~

~~4.6.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 14/03/2017.~~

~~4.7.Caberá ao candidato realizar consulta no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~

~~4.8.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~

~~4.9.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá utilizar, como documento comprobatório, a listagem dos requerimentos deferidos divulgada no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, anexando a juntamente com os outros documentos para a inscrição.~~

~~4.10.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.~~